

PROC. ADM. DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 15/ 2024

"CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO UNIDADE ESCOLAR, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL COM A EMPRESA ENRON CONSTRUÇÕES LTDA."

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TESOURO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Humberto Marcilio, nº 158, Centro, inscrito no CNPJ 03.543.303/0001-49, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, dentista, portador do documento de identidade sob nº 1255318-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 006.699.691-09, **RESOLVE** contratar a empresa: **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 08.226.401/0001-76, com sede na Avenida Jerônimo Samita Maia, 233 Bairro Dom Bosco CEP 78.780-000 Alto Araguaia – MT pela Senhor Empresário – **JOSÉ AFONSO MONTEIRO DE RESENDE**, portadora do CPF sob nº 469.840.111-91 TELEFONE 66 3481 2338 - resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022.

1. DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

"ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 112 KVA COM TENSÃO PRIMÁRIA DE 13.8 KV E EXTENSÃO SECUNDÁRIA 127/120V, DEVIDAMENTE APROVADO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ENERGISA E A AEXECUÇÃO DAS OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO A CMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT"

2. DO VALOR

2.1 O preço justo no valor de **R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)**.

PROC. ADM. DISPENSA Nº 016/2024

CONTRATO Nº 2024

“CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO UNIDADE ESCOLAR, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL COM A EMPRESA ENRON CONSTRUÇÕES LTDA.”

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TESOURO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Humberto Marcilio, nº 158, Centro, inscrito no CNPJ 03.543.303/0001-49, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, dentista, portador do documento de identidade sob nº 1255318-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 006.699.691-09, **RESOLVE** contratar a empresa: **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 08.226.401/0001-76, com sede na Avenida Jerônimo Samita Maia, 233 Bairro Dom Bosco CEP 78.780-000 Alto Araguaia – MT pela Senhor Empresário – **JOSÉ AFONSO MONTEIRO DE RESENDE**, portadora do CPF sob nº 469.840.111-91 TELEFONE 66 3481 2338 - resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022.

1. DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

“ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 112 KVA COM TENSÃO PRIMÁRIA DE 13.8 KV E EXTENSÃO SECUNDÁRIA 127/120V, DEVIDAMENTE APROVADO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ENERGISA E A AEXECUÇÃO DAS OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO A CMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNCÍPIO DE TESOURO-MT”

2. DO VALOR

2.1 O preço justo no valor de **R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)**.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

3.1 - A vigência iniciará quando da assinatura do contrato e, a partir da data de sua assinatura, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias de acordo com a solicitação da secretaria demandante nos termos e limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 - Fica o **CONTRATADO** responsável pela entrega dos brinquedos em tempo hábil conforme a cláusula primeira, se responsabilizando por qualquer eventualidade, no cumprimento do contrato, respondendo civil e criminalmente, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade.

5. DA DOTAÇÃO

FICHA: 059 VALOR R\$ 75.300,00
020225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.5010.1003.0000-CONST. E AMPLIAR UNID ENSINO INFANTIL
4.4.90.39.16 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar as entregas em conformidade com disposto neste Contrato, de acordo com o objeto contratado;
- b) Permitir a fiscalização e informar a Secretaria da Fazenda de qualquer ocorrência nas entregas, no prazo estipulado neste contrato.
- c) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- d) Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- e) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, dentro da técnica exigida;
- f) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos a terceiros, seja por culpa ou dolo.
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Os matérias entregues devem ser de qualidade e durabilidade razoável;

I) Os materiais entregues, se com defeitos pela contratada serão repostos, e a empresa e deverá responder eventuais fatos supervenientes que vierem ocorrer até a sua análise e aprovação pelos órgãos fiscalizadores.

J) Responder por atos omissivos ou comissivos a que venha provocar danos erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

6.1: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a) Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto;


c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com o contratado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do contratado;

d) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma e prazos estabelecidos neste contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelo contratado, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/21, pelo funcionário abaixo designado:



RAIMUNDO MACHADO MIRANDA

(OUTORGA DE CIÊNCIA DO FISCAL)

PORTARIA Nº 55/2021

7.2 - A **PREFEITURA** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, se em desacordo com as especificações.

7.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PREFEITURA**.

7.4 - As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Renom Augusto Lima

ENRON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 08.226.401/0001-76

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dail Lopes de Aquino

DAIL LOPES DE AQUINO

CPF: 67.606.061-91

TESTEMUNHA

Patricia Fernanda do N. Lima

PATRICIA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA

CPF: 036.005.761-60

TESTEMUNHA

Rubson Pereira Guimarães

RUBSON PEREIRA GUIMARÃES

Advogado OAB/MT 18.839/O

Assessor Jurídico Geral